



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando que a Comissão de Contratação com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e tendo essa comissão, decidido por Declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.04.26.01**, de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada e análise pela Comissão de Contratação e o Competente e parecer jurídica da procuradoria,

Considerando a escolha da empresa **THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.148/0001- 72, sendo que a respectiva contratação terá como valor estimado para a presente contratação é de **R\$: 45.422.408,60 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e vinte e dois reais e quatrocentos e oito reais e sessenta centavos)**, Estipulando - se a título de honorários advocatícios, percentual de 15% (quinze por cento), contratação terá vigência de 12 (doze meses) a partir da data de sua assinatura.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAMOS a Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS PELA CONTRATADA EM FAVOR DA CONTRATANTE PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ATRAVÉS DO AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E PROPOSITURA DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, A FIM DE RECUPERAR CRÉDITOS DE TRIBUTOS FEDERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, no Estado do Ceará em favor da empresa. **THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.148/0001- 72.

AUTORIZAMOS a contratação da empresa supracitada, sendo que o respectivo procedimento terá como valor estimado para a presente contratação é de **R\$: 45.422.408,60 (quarenta e cinco milhões quatrocentos e vinte e dois reais e quatrocentos e oito reais e sessenta centavos)**, Estipulando - se a título de honorários advocatícios, percentual de 15% (quinze por cento), contratação terá vigência durante 12 meses a partir da data de sua assinatura.

| Item | Descrição dos serviços | Quant. | Und. | Valor Estimado | PERCENTUAL SOBRE BENEFÍCIO |
|------|---|--------|------|-------------------|----------------------------|
| 1.0 | Prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE para a recuperação de créditos tributários, através do ajuizamento de ações judiciais e propositura de medidas administrativas, a fim de recuperar créditos de tributos federais. | 12 | Mês | R\$:45.422.408,60 | 15% |



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



DETERMINAMOS que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Acopiara - Ceará, 07 de maio de 2024.

FRANCISCO FELIPE LEAL CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS